

REQUERIMENTO

(Do Sr. Jorge Silva)

Requer à Mesa Diretora da Câmara dos Deputados que examine a possibilidade de determinar a realização de concurso público voltado ao provimento, nos quadros de pessoal da Câmara dos Deputados, de cargos de Analista Legislativo – atribuição Médico, direcionados à especialidade de urologia.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, II e § 2º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex^a. seja encaminhada à Mesa Diretora da Câmara dos Deputados a Indicação em anexo, sugerindo a realização de concurso público voltado ao provimento, nos quadros de pessoal da Câmara dos Deputados, de cargos de Analista Legislativo – atribuição Médico, direcionados à especialidade de urologia.

Sala das Sessões, em de de 2013.

Deputado Jorge Silva

INDICAÇÃO Nº , DE 2013

(Do Sr. Jorge Silva)

Sugere à Mesa Diretora da Câmara dos Deputados a realização de concurso público voltado ao provimento, nos quadros de pessoal da Câmara dos Deputados, de cargos de Analista Legislativo – atribuição Médico, direcionados à especialidade de urologia.

Excelentíssimos Senhores Membros da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados:

Em data recente, chegou ao meu conhecimento a informação de que o Departamento Médico da Câmara dos Deputados oferece aos servidores da Casa Legislativa e aos parlamentares, em sua coordenação voltada ao atendimento ambulatorial, a especialidade de nefrologia, ramo da ciência médica que se ocupa do diagnóstico e tratamento clínico das doenças do sistema urinário, em especial o rim. De forma contraditória, contudo, o quadro de especialistas da Casa não inclui nenhum profissional habilitado para o exercício da urologia, campo da medicina com sensíveis conexões com a nefrologia, na medida em que se ocupa do trato urinário de homens e de mulheres e do sistema reprodutor masculino.

Por força dessa circunstância, o diagnóstico e o tratamento de doenças alcançadas pelas duas supracitadas especialidades resta sensivelmente prejudicado. Sob a ótica da urologia, porque simplesmente não se inserem nos quadros de pessoal desta Casa profissionais da área; na seara da nefrologia, porque diagnósticos complementares ou correlatos aos

desse viés do conhecimento médico terminam se revelando completamente inviáveis.

Trata-se, portanto, de uma lacuna que requer imediata superação, razão pela qual se encaminha aos doutos membros da Mesa Diretora a presente indicação, a qual, uma vez acolhida, representará sensível alívio tanto ao corpo médico da Casa quanto aos respectivos pacientes.

Sala das Sessões, em de de 2013.

Deputado Jorge Silva